PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 330/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

I – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

a) – Manutenção do Departamento de Obras e Serv. Urbanos
2.11.10.58.3232.040.3120 – outros serv. e encargos.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor a seguinte dotação orçamentária:

I – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.15.9999.01.99.99.9992.099 - reserva de contingência.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de março de 1999.

Araporã, 12 de maio de 1999.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal